



PROCESSO	211/2017
INTERESSADO	MARIAH TEIXEIRA CARDOSO
ASSUNTO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000026337/2015
DELIBERAÇÃO Nº 126 /2018 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, em Vitória– ES, na 23ª reunião Extraordinária da CEP, realizada no dia 18 de dezembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 104, inciso I, da Resolução nº 139 do CAU/BR, e o inciso X do art. 87 do Regimento Interno 2018 do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o fato gerador do Auto de Infração foi o fato da profissional não ter apresentado RRT referente a algumas atividades em sua participação na Mostra Casa Cor 2015;

Considerando que o profissional retificou o RRT de Projeto, eliminando o fato gerador;

Considerando que a profissional pagou a multa do auto de infração;

DELIBEROU:

Por aprovar, unanimemente, o voto da conselheira relatora, decidindo pelo arquivamento do processo.

Que o interessado seja comunicado da decisão de acordo com os trâmites necessários ao mesmo.

Vitória – ES, 18 de dezembro de 2018.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini – Membro da CEP-CAU/ES